**Indicação nº 571/2020**

Exma. Sra.

**Ana Maria Ferreira Proença**
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Nesta.

Senhora Presidente,
Os Vereadores infra-assinados, integrantes da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, solicitam ao Executivo que providencie a divulgação dos informativos relacionados ao coronavírus, COVID -19, no âmbito do município também pela Língua Brasileira de Sinais – Libras. Tal solicitação parte da Comunidade Surda de Ponte Nova que atenta para a situação que entendemos ser muito relevante.

De acordo com a Comunidade, os surdos só têm acessado as informações de maneira eficiente após ajuda de intérpretes de libras voluntários que o fazem conforme disponibilidade pessoal (minutos ou algumas horas após a divulgação da alteração), correndo o risco de a pessoa surda ficar sem as informações em tempo hábil para adequar sua rotina às alterações.

Sabe-se que, a população em geral passa a se organizar na sua rotina pessoal, de trabalho, etc para se adequar às orientações a partir do contato com a mais recente informação sobre a situação do coronavírus, o que se faz extremamente necessário. No entanto, o atraso nas informações aos Surdos, gera-lhes prejuízos, por exemplo, quanto ao tempo de organização à nova rotina podendo inclusive comprometer a efetividade do cumprimento do decreto, causando transtornos para si e para os demais.

Da forma como está posto, os Surdos entendem que não lhes é garantido o acesso à comunicação em igualdade de condições com os ouvintes/não surdos, e consideram que, sobretudo em situação de pandemia, momento em que as ações devem ser coletivas, pensadas e desempenhas por todos em prol do bem-estar e garantia da saúde no município, o acesso a estas orientações deve ser igualitário a fim de que o Surdo esteja

plenamente consciente sobre a realidade a qual está inserido e possa também adotar medidas de prevenção adequadas.

Face ao exposto, solicitam mediação junto ao Executivo, requerendo que o conteúdo disponibilizado, de vídeo principalmente, seja acessível também à pessoa surda no momento da divulgação das informações, garantindo-lhes a participação em igualdade de condições com os ouvintes. Cumprindo-lhes, desta forma, um direito, legalmente constituído.

Ponte Nova, 24 de junho de 2020.

**Hermano Luís dos Santos**

**Sérgio Antônio de Moura**

**Carlos Roberto de Oliveira Souza**

**CCDH**